Pasto, Walker C. Mouras

MINISTÉRIO DO INTERIOR

PSS. 648, p. 1/8 CONTIDE VOIAL

WALKER CAVALCANT, MOURA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

- FUNAI -

Brasilia - DF.

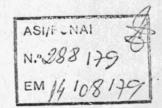
MEMO Nº 014/DGO

Em, 10.08.79

Pesquisadora Moema Quadros Von Atzigen

Sr. Diretor do DGO

Assunto



Atendendo a Portaria 557/E de 13 de junho de 1979, integramos a Comissão designada, e na visita fizemos ao Pl Xacriabá encontramos um problema delicado que consideramos de dever levar à consideração de V.Sa.

No ano passado no mes de agosto por ocasi ão do trabalho de Delimitação da área dos Xacriabá, estivemos na área, acompanhadas de dois servidores deste Órgão. Um engenheiro e um técnico agrícola, que executaram tarefas e retornaram à sede conosco. Era Chefe do Posto Servidor Walker Cavalcanti Moura, que aparentemente desfrutava /o respeito dos índios e nos impressionou pelo seu tra to com os mesmos, embora parecesse deslocado, por estar a ' casa do posto muito maltratada e em condições precárias de' higiene e conforto. Como nos hospedassemos alí, para realizar o trabalho, pedimos ao líder dos índios, Senhor Manuel' (que entre os índios usa o codinome de Rodrigo, o que é usu al entre eles) servidor braçal da FUNAI, que encontrasse uma pessoa para trazer agua para a casa e se encarregar limpesa, enquanto ali permanecesse a Comissão. O Senhor Manuel nos apresentou uma menina, adolescente de cerca de anos, por nome Maria, que se dispôs ao trabalho, que realizou. Recebeu por serviços prestados os dias que trabalhou e foi tratada com respeito e carinho pelo grupo de trabalho,

CONTIDE

PSS. 648, p.2/8
CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

em virtude de sua pouca idade e esforço em colaborar conosco.

lsto se passou na primeira quinzena no mês de agosto do ano passado (1978).

Ao voltarmos à área nos dias l e 2 agosto' do corrente ano para realizar trabalho com a Comissão referida na Portaria 577/E, viemos encontrar a referida menor, trazendo nos braços uma criança de 2 meses de idade, do sexo feminino, muito' fragil.

Perguntada sobre o casamento, negou que t<u>i</u> vesse se casado.

Diante de sua pouca idade e aparência depauperada, nos interessamos para saber se estava sendo mantida e sustentada pela família ou pelo pai da criança que carregava. A menor saiu-se com evasivas dizendo que o pai era de fora.

Procuramos então o Sr. Manuel, pessoa respeitável e respeitada, que assume o papel de liderança e em diá logo confidencial discutimos o problema da menor. Se o pai da criança era da área. Ele negou. Se havia possibilidade de casá-la , para que tivesse quem a apoiasse e sustentasse a criança. Ele afirmou que ali ninguém se casaria com Maria, ela está rejeitada pela comunidade. Perguntado se ela saira fora da área, ele respondeu que as meninas dalí não se afastam, demonstrando contrariedade e preocupação. Então nos perguntou se não achávamos semelhança da criança com pessoa nossa conhecida. Nos preocupou a pergunta, porque alí estivéramos com 2 rapazes um ano atrás. E disemos isso a ele, que confirmou a lisura do comportamento de nossos acompanhantes.

Por eliminação restou o Chefe do Posto, pessoa que deveríamos julgar acima de tais agressões. Feita a per gunta, foi confirmada. Após nossa retirada, continuou o Chefe do Posto a se utilizar do trabalho da menor, dentro da sede, consu =

CONFINI

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

P55,648, p.3/8

mando-se a sedução.

Ele foi transferido para outra área sem que o assunto tivesse vindo a luz, por outros motivos, de ordem funcional. Consideramos nosso dever, no entanto, diante da afirmativa do Senhor Manuel, e do desamparo da menor levar ao conhecimento de V.Sa. para que sejam tomadas as providencias compatíveis com o caso.

Reitero, que não houve denúncia, nem reclamação por parte do grupo, que muito tímido, considerando a FUNAI como Órgão poderoso, simplesmente escondeu a tristesa e o desgosto, que só veio à baila pelo interesse humano que temos demonstrado no trato das pessoas, nas comunidades indígenas que visitamos.

Atenciøsamente

Pesquisadora - DGC

MQvA/dr

COMEMENCIAL

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO FUNAI

ENCAMINHAMENTO Nº 055/DGO/79

REF. MEMO Nº 014/DGO/CONF.

Senhor Diretor do DGPC,

l - Encaminho a V.Sa. o Memo nº 014/DGO, que versa sobre procedimento contrário à moral, à função e ao respeito devido por parte dos servidores da FUNAI, que l \underline{i} dam diretamente com as Comunidades Indígenas.

A ser confirmado tal procedimento, me diante Sindicância, este Departamento tomará as medidas exigidas para aplicar sanções disciplinares ao possível responsável pelo lamentável evento.

2 - Face ao exposto, solicito o competente parecer antropólogico desse DGPC, retornando o documento ora encaminhado para a continuação das providências que o caso requer.

Brasilia-DF, 13 de Agosto de 1979.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDICO

Nextor da Stiva
Diretor Substituto
Port. 188

NS/aasa.

CONFIDENCIAL

P55.648 P.5/8 CONFIDENCIAL

MINISTERIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI -

Brasília - DF. 27.

/DGO

Em , 05.09.79.

Do

Diretor do DGO

An

Delegado da 2ª DR

Denuncias do P.I. Xacriabá

Assunto



Senhor Delegado

Este Departamento recebeu denúncias que há no P.I. Xacriabá uma india de nome Maria, de apenas 14 anos de idade com uma filha de dois meses de idade.

Que a referida índia foi seduzida ano passado pelo ex-chefe do Posto Xacriabá, Walker Cavalcante Moura, quando esta prestava serviço ao chefe do P.I., dentro da sede.

A denúncia foi confirmada pelo índio Ma nuel (que entre os indios usa o codinome de Rodrigo), pessoas' respeitada e respeitavel, que assume o papel de 🦠 liderança ' dentro da comunidade.

Pelo exposto, solicito de V. Sa. mandar apurar a responsabilidade do servidor acima acusado, atúal che fe do P.I. Udça jurisdição dessa Delegacia.

FUNDAÇÃO NACIONAL

JBM/dfs

CONFIDENCIAL

P55648, p.6/8

MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CONFIDENCIAL

OF. nº 450 /GAB/79

Belém, 27.11.79

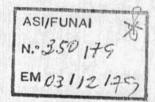
Ilmº Sr.

Cel NESTOR DA SILVA

MD. Diretor Substituto do DGO/FUNAI

Brasilia-DF.

Senhor Diretor,



Fazendo referência ao ofício nº 13/DGO/CON FIDENCIAL, datado de 05 de setembro do ano em curso,* vímos pelo presente encaminhar a V.Sª para conhecimen to, o anexo Têrmo de Declarações do servidor WAIKER / CAVALCANTE MOURA, chefe do PI Uaçá, que julgamos prese te as informações solicitadas no expediente de referência.

Por oportuno, cumpre-nos informar a V.Sª que o mencionado servidor em sua gestão à frente do PI Uaçá, teria se envolvido em idêntico caso, conso ante denúncia da servidora ANDRELINA DE MORAES CARDOSO, Professora do referido Posto, cuja filha teria sido se duzida pelo servidor em tela.

Limitados ao exposto, nos subscrevemos com elevada estima e apreço.

Rnsh/.,

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

LA Dolonacia Regional

FLE J. Le C. Le C. L.

Carlos Amaury Mota Azevedo Delegado Regional

CONFIDENCIAL

PSS. 648, p.7/8

MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Têrmo de Declarações que presta o servidor Walker Cavalcante Moura, brasileiro, casado, Auxiliar T'ecnico de Indigenismo, chefe do PI Uaçá (TFA), na forma abaixo.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e se tenta e nove, no Gabinete do Senhor Delegado Regional da FUNAI, sito na Av. Nazaré nº 489 - nesta Cidade, comprareceu o servidor acima qualificado para prestar declarações acerca de denúncias* procedentes do PI Kacriabá, e inseridas no ofício nº 13/DGO, de 05.09.79 (Confidencial), e as perguntas respondeu o seguinte: ** Que assumiu a chefia do PI Xacriabá no dia 14 de maio de 1.977,* até 31 de agosto de 1.978 quando entrou de férias. Que o depoente ia entrar em gôzo de férias regulamentares no mês de setembro do mesmo ano. Que o depoente ainda retornou ao referido PI mais* ou menos no dia 10 de setembro para apanhar a sua bagagem, vez que foi transferido para o PI Uaçá, de jurisdição desta Dele gacia Regional. Que o depoente conhece uma mulher por nome MARIA DE TAL, residente na visinhança do PI Xacriabá, e que segundo de clarou a mesma não se considefa índia. Que a mencionada mulher é de côr branca, possuindo cabelos claros encaracolados; Que os pa is da referida mulher se consideram civilizados, apenas residiam próximo ao PI, em área que ao tempo em que lá esteve não era área indígena. Que a mencionada mulher nunca esteve à serviço do depo ente. Que entretanto vivia constantemente na sede do Posto, qualidade de visitante. Que em todas essas ocasiões a sua mãe vi nha biscá-la. Que o depoente conhece o indio Manoel Gomes de Oli veira, mais conhecido por Roddrigo, que é por sinal funcionário* da FUNAI. Que o depoente afirma com absoluta segurança que a Ma ria estava sempre em companhia de outros homens. Que nunca perdia uma festa nas redondezas. Que quando o depoente lá chegou a mesma não era mais virgem. Que não tem fundamento a acusação de que depoente a seduziu, muito pelo contrário, a Maria é quem constan

Melang

MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

constantemente vivia seduzindo e provocando os homens para com ela terem relações sexuais. Que o depoente admite que com ela* teve relações sexuais, mas quando a mesma o acompanhou a Cidade próxima de Itacarambí, sede do Municí/pio. Que o depoente clara que a Maria tinha uma amiga que era india, chamada de Ma ria Dora, e que esta prestara serviço ao Posto na administração anterior. Que o Rodrigo vivia em constante desarmonia com a sua mulher por causa da Maria Dora. Que o depoente está surpreso ** com a confirmação da denúncia por parte do Rodrigo, mormente pe lo fato dele mais do que ninguém conhecer a vida e os costumes* anteriores da Maria, mulher de vida fácil, mas que o depoente * apesar de tudo respeitava, isto é, não ficava alardeando que com ela tivera relações sexuais. Que mais uma vez afirma que a Maria não é índia, quer seja pelos seus carateres físicos, quer seu modo de pensar e agir, totalmente identico ao dos civilizados. Que o depoente nunca obrigou a Maria a fazer com êle quer cousa, nem mesmo a acompanhá-lo em seus deslocamentos Cidade de Itacarambí. Que o depoente nunca foi a casa dos dela. Que o depoente nunca prometeu nada para ela, e nem assumiu qualquer compromisso. Que tudo isso está parecendo para o depoen te pura exploração, que não sabe entretanto de onde está partindo, mas que não duvida de que seja da parte da Maria, naturalmen te, bem orientada por terceiroso E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. E para constar eu, advogado classe "E" lavrei o presente termo de declarações que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelo depoente, pe

Carlos Amaury Mota Azevedo

Delegado Regional

DEPOENTE.

ADVOGADO